



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

P O R T A R I A 003/2019

“Suspender prazo para conclusão do inquérito”.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI, Presidente da Comissão Processante designado pela Portaria nº 033/2019 de 01 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 0226 de 01 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 221 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º. Suspender o prazo de 01 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2019 para conclusão da sindicância investigativa em face da servidora Maria Carolina Fernandes Bileco, considerando as férias do presidente da comissão Maxwell de Oliveira Marchetti conforme Portaria 053/2019 de 22 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI
Presidente da Comissão Processante

P O R T A R I A 003/2019

“Suspende o prazo para conclusão da sindicância investigativa”.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI, Presidente da Comissão Processante designado pela Portaria nº 034/2019 de 01 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 0226 de 01 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 221 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º. Suspender o prazo de 01 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2019 para conclusão da sindicância investigativa em face do servidor Valdicley de Rezende Rodrigues, considerando as férias do presidente da comissão Maxwell de Oliveira Marchetti conforme Portaria 053/2019 de 22 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI
Presidente da Comissão Processante

P O R T A R I A 003/2019

“Suspender prazo para conclusão do inquérito”.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI, Presidente da Comissão Processante designado pela Portaria nº 032/2019 de 01 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 0226 de 01 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 221 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º. Suspender o prazo de 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2019 para conclusão do inquérito em face do servidor Adilson da Silva Lacerda, considerando as férias do presidente da comissão processante Maxwell de Oliveira Marchetti conforme Portaria 053/2019 de 22 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI
Presidente da Comissão Processante